



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

DECRETO Nº 5714/2021
De 27 de Maio de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº115/2021 - Data: de 28
de maio de 2021.**

Súmula: "Promove o remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Promove o remanejamento no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), como segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Publica

22.01.18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do remanejamento no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionada, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

2009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde

03.01.10.301.0003.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

1.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica

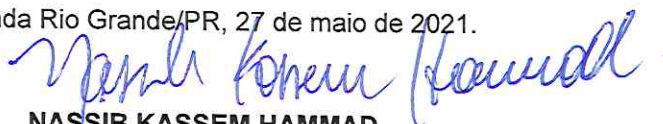
09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

1.000.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal